Resolução nº : 3924/2002
Protocolo nº : 311251/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM COL. EST. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO DE SANTANA DO ITARARÉ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM COL. EST. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO DE SANTANA DO ITARARÉ e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA